



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA

ATA DE REUNIÃO

Às 9h40min do dia 18 de outubro de dois mil e vinte e quatro, teve início a reunião desta Câmara de Controle Interno, com a presença dos Conselheiros: Contadora Regina Célia Felipe Mendes Mancebo e o Contador Wanderley de Oliveira Souza Junior e. **Dos Funcionários:** Silvano Sabino de Souza – Gerente de Contabilidade, Leonardo Bruno Lopes Marinho – Gerente do Setor de Arrecadação e Dívida Ativa e Gabriela Garcia da Silva – Assistente Administrativa do Setor de Licitações e Contratos. **Justificativa de Ausência:** Contador Hélio Fabricio de Faria Lima. **Ordem do Dia: 1. APRECIÇÃO DOS PROCESSOS DO SETOR DE CONTABILIDADE:** **1. Processo: SEI nº. 9079610110001070.000025/2024-54 - Procedência:** Porto Velho/RO – **Interessado:** CRCRO. **Assunto:** Prestação de Contas do mês de setembro de 2024. **Decisão:** Aprovada por unanimidade a referida prestação de contas, com os resultados: Orçamentário - superávit de: R\$ R\$ 203.918,86; Resultado Patrimonial – Superávit de: R\$ 363.759,97; Resultado Financeiro de R\$ 2.159.395,98. **2. APRECIÇÃO DO PROCESSO DO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATO** Não houve. **3. APRECIÇÃO DO PROCESSO DO SETOR DE COBRANÇA.** **Relatado pela Conselheira Regina Célia Felipe Mendes Mancebo– 3.1.1. Processo: SEI nº. 9079610110000352.000024/2023-08 - Procedência:** Cacoal/RO – **Interessado:** WALESKA RAQUEL ANDRADE DE CARVALHO. **Assunto:** Remissão de débitos. **Parecer:** Considerando que o indeferimento do pedido da contabilista ocorreu em 31.05.2023 quando a análise de pedido de remissão já estava suspensa em virtude da proibição do TCU. Considerando que o Conselho Federal de Contabilidade editou a Resolução CFC nº 1.720/2024 que alterou a resolução CFC nº 1.684/2022, extinguindo a possibilidade de remissão de débitos. A contabilista deverá ser oficiada de que os presentes autos estão suspensos até que sobrevenha decisão do CFC sobre a matéria, portanto, por tempo indeterminado. Caso seja conveniente para a requerente esta poderá solicitar a transação dos débitos em razão de dificuldades financeiras. **Decisão:** Aprovada por unanimidade. **4. ASSUNTOS GERAIS** Não houve **5. ENCERRAMENTO** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 10h00min. A presente ata foi lavrada por mim, Silvano Sabino de Souza – Gerente de Contabilidade, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente no Sistema Eletrônico de Informações por todos.

CT Regina Célia Felipe Mendes Mancebo

Vice-Presidente CCI

CT Wanderley de Oliveira Souza Junior

Conselheiro

CT Silvano Sabino de Souza

Gerente de Contabilidade | Mat. 105

Leonardo Bruno Lopes Marinho

Gerente de Arrecad. e Div. Ativa | Mat. 022

Gabriela Garcia da Silva

Assistente Administrativo | Mat. 128



Documento assinado eletronicamente por **Silvano Sabino de Souza, Gerente**, em 21/10/2024, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Bruno Lopes Marinho, Gerente**, em 22/10/2024, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Regina Celia Felipe Mendes Mancebo, Vice-Presidente**, em 22/10/2024, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Garcia da Silva, Assistente Administrativo**, em 22/10/2024, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0557919** e o código CRC **45328024**.